-Votos de profundo pesar, apresentados pela Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, pelo falecimento do Dr. José Antônio Gugula Guedes, advogado e seu professor na Faculdade de Direito da UFJF, solidarizando com familiares pela perda tão significativa de um homem que contribuiu para a educação jurídica e para a história da Faculdade de Direito da Universidade, determinando o envio de ofício.

-O Exmo. Juiz Convocado Ézio Martins Cabral Júnior se despediu e agradeceu a todos e todas pela acolhida nesta Quinta Turma e pela preferência da Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima de tê-lo indicado para a substituição de suas férias regimentais.

-O Exmo. Juiz Convocado Marcelo Ribeiro agradeceu a sua indicação para substituir o Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira, em gozo de férias regimentais, com expectativa de efetuar um bom trabalho nesta Quinta Turma.

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
Desembargadora Presidente da 5ª Turma, em exercício.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5ª Turma.

Secretaria da Sétima Turma
Ata
Ata

SECRETARIA DA 7A. TURMA

Ata da Sessão Ordinária de Julgamento da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada em 26 de outubro de 2026, com início às 14h e término às 17h.

Presidente: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Composição da Turma Julgadora: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca e Exmo Juiz convocado Paulo Emílio Vilhena da Silva (substituindo no gabinete da Exma. Desembargadora Sabrina de Faria Froes Leão, vinculada à 7ª Turma).

Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Ana Carolina Lima Vieira.

Advogados inscritos para sustentação oral na sessão de julgamento do dia 26.10.2026:

Braulio Franco Godoi, Fábio Augusto Alves Diniz, Juliana de Carvalho Procópio Alves, Gabriel Lucas Carvalho e Oliveira, Rafael Lacorte Germano, Werner Keller, Marcos Roberto Dias, Mariana Gonçalves de Oliveira Costa, Carine Murta Nagem Cabral, Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Andrezza Feltre da Cunha Peixoto, Luiz Felipe Braga Bastos, Nayara Felix de Souza, Vinicius Lima, Andrey Lemos Leonel, Rubia Gabriele Cândido Evaristo, Yuri Alves Figueiredo, Larissa Trópia Aladim, Renata Starling Jorge Dutra Fontes, Bethânia Couto Pinheiro e Neves, Eyder Lini, Daniela Rodrigues Botinha, Erdnaxela Mello Bastos da Costa, Rodrigo Itaborahy Lott, Rafael Ramos Abrahao, Lúcio Aparecido Sousa e Silva, Michel Pires Pimenta Coutinho, Guilherme Teixeira de Souza, Wellisson Amaral e Silva, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, André Vítor Araújo Martins da Costa, Simeão Antonio da Costa Júnior, Lucas Eduardo Gonçalves Toledo, Celestino Carlos Pereira Azevedo,

Aberta a sessão, foi lida pelo Secretário da Turma a advertência abaixo, elaborada com o auxílio de Inteligência Artificial, para ciência de todos os presentes no Plenário e na videoconferência da sessão de julgamento:

ADVERTÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA TURMA, elaborada com auxílio de inteligência Artificial.

A publicidade desta sessão não autoriza, sob nenhuma hipótese, o usa distorcido do que nela for dito.

É expressamente vedado o recorte, a edição ou a divulgação descontextualizada de falas ou imagens de magistrados e magistradas, de membros do Ministério Público, de advogados e advogadas, das partes, dos servidores e servidoras, incluídos entre esses também os terceirizados deste Eg. TRT.

É igualmente vedada a manipulação de áudio, vídeo ou imagem desta sessão por meio de inteligência artificial ou qualquer outra tecnologia, inclusive a criação de falas, gestos ou situações que não ocorreram (deepfakes) e a alteração de voz ou aparência dos participantes.

Também é vedada qualquer divulgação que tenha o propósito ou o efeito de deturpar o sentido das manifestações, expor alguém ao ridículo ou atingir sua honra e/ou sua imagem.

Quem descumprir estas vedações estará sujeito a:

responsabilização por violação aos deveres de lealdade e boa-fé processual (CP, arts. 5 e 77); penas por litigância de má-fé (CPC, art. 80); reparação civil dos danos causados (CF, art. 5º, X; CC, arts. 186 e 927); responsabilização penal por crime contra a honra (CP, arts. 138 a 140).

Qualquer ocorrência será imediatamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, ao CNJ e às demais autoridades competentes.

Esta Turma Julgadora exige de todos e de todas o respeito devido à função jurisdicional e às pessoas que dela participam.

Esta advertência expressa foi comunicada verbalmente no início desta sessão, também repetida em casos de eventuais intervalos e constará da respectiva ata de julgamento, para só fins de direito.

Cientes e esclarecidos todos e todas.

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 15.10.2026).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba “movimentações” da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão de julgamento em: https://portal.trt3.jus.br.

Cristiana Maria Valadares Fenelon

Desembargadora Presidente da 7ª Turma

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7ª Turma

SUMÁRIO

Seção Espec. de Dissídios Coletivos	1
Pauta	1
Secretaria da Segunda Turma	3
Ata	3
Secretaria da Quinta Turma	5
Ata	5
Secretaria da Sétima Turma	6
Ata	6